

Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, com o objetivo garantir a continuidade de enfermagem da Secretaria de Saúde, faz saber que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo para os cargos Enfermeiro PSF 40 horas, Técnico em enfermagem PSF 40 horas, Educador Físico e Fisioterapeuta. E no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.799 de 12 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante nos autos exposto nos Processos 9965/2025, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados em caráter de urgência, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 87/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

1.2 O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, de acordo com a demanda de atendimento.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

1.5. O processo Seletivo Simplificado nos cargos de Enfermeiro PSF 40 horas, Técnico em enfermagem PSF 40 horas, Educador Físico e Fisioterapeuta, será constituído por análise de títulos descritos nas etapas referentes aos critérios de avaliação.

1.6. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno <http://dom.ro.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno www.pimentabueno.ro.gov.br

1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses. É admitida a prorrogação dos contratos, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos.

1.8. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quando da convocação, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.6.

1.9. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.10. Os candidatos serão contratados sob o regime Estatutário dos servidores públicos do Município de Pimenta Bueno, Instituído pela Lei Municipal nº 2.732/2021.

1.11. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Enfermeiro PSF 40 horas

Área de atuação: Secretaria de Saúde SEMSAU

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Ensino Superior e Registro no Conselho da categoria

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$1.860,00 + Insalubridade de R\$648,40 + Gratificação de Nível Superior R\$ 1.754,00 + Piso da Enfermagem R\$ 2.458,18 + auxílio alimentação de R\$1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições São responsáveis por atuar na atenção básica à saúde, participando do diagnóstico, planejamento, execução e avaliação das ações de saúde da comunidade. Realizam consultas de enfermagem, visitas domiciliares, atendimento em urgências, solicitação de exames e prescrição de medicamentos conforme protocolos. Também coordenam e supervisionam a equipe de enfermagem, desenvolvem ações de vigilância em saúde, organizam grupos prioritários, promovem educação em saúde e capacitam agentes comunitários e demais profissionais da unidade, além de executar outras atividades correlatas.

2.1.2. Cargo: Técnico em Enfermagem PSF 40 horas

Área de atuação: Secretaria de Saúde SEMSAU

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Nível Médio, Formação específica e Registro no Conselho da categoria

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$ 1.568,00 + Complemento salário mínimo R\$ 53,00; Gratificação ESF R\$ 269 + Insalubridade de R\$: 648,40 + Piso da Enfermagem R\$1.454,73 + Auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo atuam no apoio ao enfermeiro no planejamento, supervisão e execução das ações de enfermagem, prestando cuidados diretos a pacientes, inclusive em estado grave. Participam de programas de prevenção e controle de doenças, vigilância epidemiológica e infecção hospitalar, realizam procedimentos de higiene, limpeza, desinfecção e esterilização, e colaboram na assistência integral à saúde individual e coletiva. Também integram a equipe de saúde, observam normas éticas e de sigilo, organizam a unidade de trabalho, conhecem as políticas públicas de saúde e executam outras atividades correlatas.

2.1.3. Cargo: Educador Físico

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: NÍVEL SUPERIOR - Bacharel em Educação Física com registro no órgão de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$ 1.860,00 + Insalubridade de R\$:648,40 + Gratificação Ed. Físico R\$592,40 + Preceptoria R\$1.500,00 + Auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: planejar, organizar, dirigir, desenvolver, ministrar e avaliar programas de atividades físicas, particularmente, na forma de Ginástica Laboral e de programas de exercícios físicos, esporte, recreação e lazer; executar outras atividades correlatas.

2.1.3. Cargo: Fisioterapeuta.

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 02

Pré-requisitos: Ensino Superior e Registro no Conselho da categoria

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$ 1.696,00+ Insalubridade de R\$ 648,40 + Gratificação de Fisioterapeuta R\$592,40 + Preceptoria R\$1.500,00 + Auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico - científicas; administrar materiais e executar atividades administrativas pertinentes; executar outras tarefas correlatas.

2.2. Ao inscrever-se para o cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria

2.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar situação regular e permanente no território nacional, além de residência no território nacional há mais de dois anos, sendo dispensável o alistamento eleitoral e militar;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- h) Ter disponibilidade de horário no CNES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições.

4.2. **Período de Inscrição:** Após as 20:00 horas do dia 25/02/2026 até as 23:59 do dia 03/03/2026.

4.3. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, no endereço: <http://pimentabueno.ro.gov.br/concursos/>

4.4. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com Foto;
- b) Certificado de escolaridade conforme a exigência do cargo, em arquivo PDF,
- c) Declaração de conclusão do curso de graduação exigido no edital.
- d) Documentação comprobatória, conforme descrito no item 5.4;

4.5. Todos os documentos das inscrições realizadas de forma online, deverão ser anexados no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF.

4.6. O candidato que deixar de enviar Cópia de documento de identificação com Foto e Certificado de escolaridade conforme a exigência do cargo, em arquivo PDF, terá sua inscrição automaticamente Indeferida.

4.7. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.9. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.10. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não atender as exigências do edital de forma correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial do município de Pimenta Bueno, conforme item 1.6 deste edital e de acordo com o cronograma Anexo I.

4.13. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

4.14. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 20 (vinte), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.15. O primeiro candidato com deficiência classificado no Teste Seletivo será nomeado para ocupar a 21ª (vigésima primeira) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

4.16. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 21ª vaga, a 2ª vaga será a 41ª vaga, a 3ª vaga será a 61ª vaga, a 4ª vaga será a 81ª vaga e assim sucessivamente.

4.17. No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

4.18. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.19. Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) No ato da inscrição encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br
- c) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Pimenta Bueno/RO o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados neste certame.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROVA PRÁTICA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

5.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos experiências profissionais, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados no ato da inscrição.

5.3. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva, no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.4. Análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

a) Tabela 01: Requisitos de avaliação para cargo de Enfermeiro PSF 40 Horas, Educador Físico e Fisioterapeuta.

Item	Requisitos	Comprovantes	Pontos	Valor
				Máximo
1	Certificado de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica.	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	10	10

2	Curso de Especialização, Lato sensu em Saúde da Família, reconhecido pelo MEC,	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	20	20
3	Certificado de conclusão de Residência em Saúde da Família	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	30	30
4	Experiência profissional em atuação em Saúde da Família, para cada 06 (seis) meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço .Obs: As informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato e área de atuação.	10	40
Total de Pontos				100

b) Tabela 02: Requisitos de avaliação para cargo de Técnico em Enfermagem PSF 40 horas.

Item	Requisitos	Comprovantes	Pontos	Valor
				Máximo
1	Certificado de Curso Técnico, reconhecido pelo MEC, na área específica.	Certificado/Diploma de conclusão	50	50

2	Experiência profissional em atuação em Saúde da Família, para cada 12 meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. Obs: As informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato e área de atuação.	10	50
Total de Pontos				100

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, serão habilitados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, e serão convocados de acordo com o número de vagas;

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com maior idade entre os inscritos, conforme as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03.

6.3. Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2003 serão utilizados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1) Possuir certificado de residência na área de atuação.
- 2) Possuir mais tempo de experiência profissional na área de atuação.
- 3) Possuir maior idade.

6.4. O candidato que não obter a nota mínima de 50,00 pontos será automaticamente excluído.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.6, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

7.2. Será admitido recurso quanto o resultado parcial, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, considerando como prazo inicial a data da publicação do resultado da referida etapa.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado.

7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo II deste edital e encaminhados, exclusivamente para o e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br contendo o assunto: **Recurso Teste Seletivo nº 01/2026**.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este

efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.6.

8. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.6.), de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos/

8.2. O candidato convocado deverá enviar a documentação para assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço: <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php> conforme prazo estabelecido no edital de convocação.

8.3. Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Superintendência de Recursos Humanos.

8.4. O candidato convocado poderá solicitar informações e suporte necessário à Superintendência de Recursos Humanos para efetuar o envio da documentação dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação.

8.5. O candidato deverá observar antes de efetuar a conclusão do envio da documentação através do peticionamento eletrônico, se as certidões exigidas estão dentro do prazo de validade, se não há documentos ilegíveis, documentos sem assinatura, ou documentos que não correspondem ao item solicitado.

8.6. Após feito a conclusão do envio da documentação dentro do peticionamento eletrônico, encerra-se automaticamente o prazo para apresentação da documentação e o candidato não terá direito a revisão da documentação enviada, salvo os casos analisados pelo Recursos Humanos.

8.7. É de responsabilidade do candidato, enviar corretamente toda documentação exigida no Edital de convocação.

8.8. O candidato que concluir o envio da documentação pelo peticionamento eletrônico é o responsável legal pelas informações prestadas.

8.9. O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:

a) Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débito do Município de Pimenta Bueno/RO
2. Atestado de Saúde Ocupacional e exames laboratoriais
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência
5. Certidão de nascimento ou casamento, em caso de certidão de casamento, fornecer o CPF do cônjuge.
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Dados bancários para recebimento dos proventos, obrigatório ser da instituição financeira do Banco do Brasil e obrigatório ser conta corrente
8. Certidão de antecedentes de 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - conforme resolução 156 CNJ - <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>
9. Declaração de imposto de renda ou de isento
10. Certidão negativa do tribunal de contas <https://portalcidadeao.tcero.tc.br/>
11. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO- TIPO: Posse
12. Qualificação cadastral E-social <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>

b) Cópia dos seguintes documentos:

13. CPF
14. Título de eleitor
15. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho ctps (identificação e contrato)

- 18. Certificado de escolaridade ou diploma
- 19. Certificado militar (masculino)
- 20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
- 21. Declaração de bens e rendas
- 22. Declaração de não impedimentos para assumir cargo publico
- 23. 1 foto 3 X 4
- 24. Outros documentos que o recursos humanos exigir, nos termos do Decreto Regulamentar 402/2023.

8.10. O candidato convocado para entrega da documentação, que não cumprir o prazo preestabelecido no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

8.11. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

8.12. O candidato convocado será lotado, conforme determinação do respectivo secretário municipal, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.

8.13. O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar a documentação para assinatura do contrato, conforme prazo estipulado no edital de convocação a partir da data de publicação, que se dará nos sites previstos no item 1.6;

8.14. O Contratado deverá iniciar o exercício de trabalho de imediato à assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado.

8.15. Dentro do prazo de validade do Teste Seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços.

8.16. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

Programa	Atividade Orçamentária	Elemento Despesa
0015 - Pimenta Bueno Mais Saudável.	2202 Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária	31900400 - Contratação por tempo determinado;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, as respectivas secretarias reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de

vagas existentes.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital;

10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. **ANEXOS**

Fazem partes deste certame, os anexos abaixo:

- ANEXO I CRONOGRAMA;**
- ANEXO II FORMULARIO PARA RECURSO;**

Pimenta Bueno, 25 de fevereiro de 2026.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária de Saúde

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 087/2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/02/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Após as 20:00 horas do dia 25/02/2026 até as
	23:59 do dia 03/03/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	11/03/2026
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	Até as 23:59 do 12/03/2026
RESPOSTAS AO RECURSOS	13/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/03/2026
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	13/03/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CARGO:
RECURSO CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO:
DATA:
ASSINATURA: